



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que a lei n.º 540/2009

foi publicado no local de
costume

em 12 / 01 / 2009

Natalina Maria da Silva

RESPONSÁVEL

LEI N.º 540/2009

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER INCENTIVO PARA TRANSFERÊNCIAS E EMPLACAMENTO DE VEÍCULO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para transferência e emplacamento de veículos para o Município de Lagoa Grande-MG.

Art. 2º - O incentivo de que trata o artigo anterior, consistirá no pagamento de honorários de serviços de despachante, após a apresentação, no setor competente, dos comprovantes de transferência.

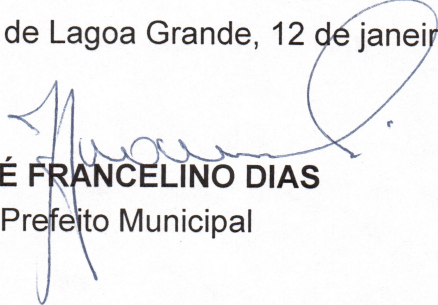
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 1.º (primeiro) de janeiro a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 12 de janeiro de 2009.


JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal